

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 90053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2026019456
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 034/2026 ((em fase de assinatura))

A empresa **BENENUTRI COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.720.905/0002-24, com sede na Avenida Rio Negro, nº 445, Quadra 168, Lote 09, Goiânia-GO, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, por **Márcia Sandri de Oliveira**, sócio-administradora, RG nº 0187646138 – MEX/RJ, CPF nº 599.018.961-34, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 37, XXI, da Constituição Federal e arts. 124, II, “d”, 125 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar o presente:

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESISTÊNCIA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - DOS FATOS

A Requerente foi declarada vencedora do Item 28 do Pregão Eletrônico nº 90053/2026, encontrando-se a **Ata de Registro de Preços nº 034/2026 ainda em fase de assinatura**.

Após a homologação do certame, sobreveio **alteração na política comercial da fabricante** do produto ofertado, circunstância superveniente e alheia à vontade da empresa, que modificou substancialmente as condições comerciais existentes quando da elaboração da proposta.

Essa modificação nas condições comerciais fornecidas pela indústria **inviabilizou integralmente a manutenção do compromisso formulado na proposta original**, impossibilitando o cumprimento do objeto sem o comprometimento da viabilidade operacional da empresa.

A Requerente pautando-se e agindo com **absoluta boa-fé e lealdade processual**, comunica a esta Administração Pública imediatamente após tomar conhecimento do ocorrido, **antes** da assinatura do instrumento e do início de qualquer fornecimento, evitando qualquer prejuízo à continuidade do serviço público.

II - DO DIREITO

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021), em consonância com a jurisprudência dos Tribunais de Contas e Tribunais Superiores, reconhece a necessidade de preservação da boa-fé e possibilita a liberação do licitante sem ônus quando a impossibilidade de formalizar o ajuste decorre de fatos supervenientes não imputáveis ao particular.

Os artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/2021 consagram a extinção amigável e consensual dos compromissos administrativos diante de circunstâncias imprevistas que tornem inviável a execução da obrigação nas condições originais.

No caso concreto, **não houve inadimplemento ou recusa injustificada** por parte da Requerente, uma vez que:

1. A alteração das condições comerciais deu-se por ato exclusivo do fabricante do produto;
2. A comunicação ao órgão competente ocorre de forma tempestiva e prévia à assinatura da Ata;
3. Não houve qualquer prejuízo à Administração Pública, permitindo a adoção das providências cabíveis pelo órgão conforme a conveniência administrativa.

A comunicação tempestiva e a conduta transparente da empresa demonstrada a ausência de dolo, culpa ou conduta protelatória por parte da licitante, mostra-se plenamente jurídica e razoável a aceitação do pedido de desistência da assinatura, com a consequente **liberação do compromisso sem a incidência de quaisquer penalidades ou sanções administrativas**

III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria:

1. **O recebimento e o processamento** tempestivo do presente requerimento;
2. **O deferimento do pedido de desistência da assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 034/2026** no tocante ao **Item 28** do Pregão Eletrônico n.º 90053/2026, em razão de impossibilidade superveniente decorrente de alteração nas condições comerciais da fabricante;
3. **A liberação integral da Requerente do compromisso assumido, sem a aplicação de multas, penalidades administrativas, suspensão do direito de licitar ou qualquer outro ônus**, tendo em vista a boa-fé e a tempestividade da comunicação antes do início da execução contratual;
4. Caso Vossa Senhoria entenda necessário, seja oportunizada à Requerente a apresentação de esclarecimentos ou documentação complementar.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Goiânia- GO, 22 de julho de 2026.

BENENUTRI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.720.905/0002-24
MARCIA SANDRI DE OLIVEIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
599.018.961-34